



PLANO DE TRABALHO
Ajuste com transferência de recursos
PROCESSO 23479.016069/2020-96

I. DESCRIÇÃO

1.1. Título de Projeto					
Agro Residência em Qualidade do Leite e Produção Animal Sustentável no Trópico Úmido					
1.2. Identificação dos Partícipes do Projeto					
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.		
Fundação de Apoio:	Fundação de Amparo à Pesquisa FUNAPE/UFG	CNPJ:	00.799.205/0001-89		
Financiador / Parceiro:	Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA	CNPJ:	01.682.395/0001-12		
1.3. Unidade Vinculada ao Projeto					
IETU		Instituto de Estudos do Trópico Úmido			
1.4. Classificação do Projeto¹					
	Pesquisa	X	Extensão		Ensino
	Desenvolvimento Institucional				
1.5. Justificativa / Fundamentação					
<p>O presente projeto tem importante relevância em vários âmbitos dentro do contexto acadêmico, social, econômico e cultural para a região sudeste do Pará. Os objetivos do convênio compreendem todas as esferas da sociedade da região. Por parte da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) esse projeto tem por objetivo de alavancar as atividades de extensão e treinamento técnico de estudantes egressos da instituição e solidificar a importância a instituição como formadora de mão de obra qualificada para o setor do agronegócio do sudeste do Pará. Por parte das unidades residentes (URs) que estão nessa parceria conosco o objetivo principal é sem dúvida a qualificação de mão de obra ativa para desempenhar funções-chaves dentro dos diversos setores contemplados dentro do programa de residência. Pelo lado dos residentes o objetivo do convênio será qualificar a sua mão de obra afim de atenderem as demandas da cadeia produtiva de leite e derivados que compõem o agronegócio da região e do país.</p> <p>A capacitação será realizada com base nos principais normativos regulatórios, dentre os quais podemos destacar:</p> <ul style="list-style-type: none">• NORMATIVOS EXTERNOS:<ul style="list-style-type: none">o Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993o Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.o Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013o Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.					

¹ Enquadramento realizado conforme Art. 3º a 6º da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#)



- o Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- o Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. o Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- **NORMATIVOS INTERNOS:**
 - o Instrução Normativa nº 03, de 25 de maio de 2018
 - o Instrução Normativa nº 05, de 03 de julho de 2018
 - o Portaria nº 1980, de 29 de dezembro de 2017
 - o Resolução nº 05, de 08 de outubro de 2014

1.6. Identificação do Objeto

O objetivo do convênio será desenvolver a cadeia produtiva de leite desde sua origem até o beneficiamento na indústria de laticínios, a qual compõem o agronegócio da região do sudeste paraense, solidificar a inserção da UNIFESSPA dentro do contexto da **AgroResidência**, qualificação e mudança socioeconômico cultural dos residentes que farão parte deste projeto.

1.7. Projeção do Público-alvo do Projeto

Este projeto tem como público alvo os seguintes seguimentos:

- Docentes da Unifesspa, os quais estão aptos a exercer o papel de coordenador e colaboradores do projeto.
- Colaboradores das Unidades Residentes (Laticínios e Fábrica de Ração) anuentes a execução do projeto proposto pela Unifesspa.
- Médicos Veterinários, Zootecnistas e Engenheiros Agrônomos, os quais serão os residentes com no máximo um ano de formação e irão atuar nas Unidades Residentes sob coordenação do docente responsável.

1.8. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:

- a) Disponibilizar o docente responsável por supervisionar os residentes e ministrar as aulas e organização administrativa dos eventos de capacitação.
- b) Disponibilizar material técnico de orientação com apostilas, panfletos e livros, apenas em formato eletrônico, os quais poderão ser impressos pelos participantes, caso queiram.
- c) Disponibilizar veículo oficial do Instituto, dentro das limitações de uso, para o deslocamento dos docentes, quando necessário.

OBRIGAÇÕES DO ENTE FINANCIADOR / PARCEIRO:

- a) Transferir os recursos financeiros previstos no plano de aplicação e cronograma de desembolso deste plano de trabalho, para conta específica disponibilizada pela Fundação de Apoio.

OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;



- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

1.9. Prazo de Execução

15 (quinze) meses



1.10. Resultados Esperados

- Capacitar 10 profissionais das ciências agrárias para captação e instrução de manobras que irão incrementar e desenvolver a qualidade do leite e produção animal sustentável no trópico úmido.
- Aumentar a participação da Unifesspa em projetos externos, em parcerias com governo federal, entidades privadas atuantes no ramo laticinista e de alimentação animal.
- Estender através de parcerias o impacto da atuação da Unifesspa na região amazônica.

1.11. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1-Visita/Evento	1	Realização de visitas técnicas e de acompanhamento dos residentes em Unidades Residentes, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto	Visita/Evento	12	Mês 1	Mês 12
2- Bolsas	2	Concessão de bolsas aos residentes de curso de nível superior durante a vigência do projeto.	Bolsa	120	Mês 1	Mês 12
3 – Bolsas	3	Concessão bolsa ao professor-orientador	Bolsa	12	Mês 1	Mês 12
4 - Taxa	4	Pagamento de custo operacional da fundação de apoio	Taxa	1	Mês 1	Mês 12



II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita		
Recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Projeto Agro Residência em Qualidade do Leite e Produção Animal Sustentável no Trópico Úmido.		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	202.288,38
2 – Contrapartida Unifesspa	Total	
3 - Ganho econômico²	Total	
Previsão de Receita (1+2+3)	Total	202.288,38
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	202.288,38
a – Pessoal	Total	168.000,00
Bolsas para residentes	33.90.18-01	144.000,00
Auxílio ao orientador	33.90.20-01	24.000,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	3.500,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	33.90.39-00	3.500,00
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	
d- Despesas com diárias	Total	7.257,00
Diárias	33.90.14-14	7.257,00
e – Material de consumo	Total	5.141,53
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30-01	5.141,53
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	
h – Investimento	Total	
i – Despesas Operacionais	Total	18.389,85
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio FUNAPE/UFG	33.90.39-65	18.389,85
j – Ressarcimento IFES³	Total	

² Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

³ Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).



2.3. Cronograma de desembolso							
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL POR DESPESA
Bolsas para residentes	33.90.18-01	108.000,00	36.000,00	-	-	-	144.000,00
Auxílio ao orientador	33.90.20-01	20.000,00	4.000,00	-	-	-	24.000,00
Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	33.90.39-00	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30-01	1.357,36	3.784,17	-	-	-	5.141,53
Diárias	33.90.14-14	4.071,00	3.186,00	-	-	-	7.257,00
Despesas operacionais	33.90.39-65	18.389,85	-	-	-	-	18.389,85
TOTAL POR ANO		151.818,21	50.470,17	-	-	-	202.288,38

MÊS / ANO	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
JANEIRO	18.389,85	14.000	-	-	-
FEVEREIRO	-	17.485,08	-	-	-
MARÇO	2.000,00	18.985,09	-	-	-
ABRIL	14.000,00	-	-	-	-
MAIO	14.000,00	-	-	-	-
JUNHO	15.242,36	-	-	-	-
JULHO	14.000,00	-	-	-	-
AGOSTO	14.000,00	-	-	-	-
SETEMBRO	14.000,00	-	-	-	-
OUTUBRO	14.000,00	-	-	-	-



NOVEMBRO	16.093,00	-	-	-	-
DEZEMBRO	16.093,00	-	-	-	-
TOTAL P/ ANO	151.818,21	50.470,17	-	-	-



2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
01	Veículo Oficial
Justificativa:	
O veículo propiciará ao coordenador o desenvolvimento de visitas técnicas e acompanhamento do trabalho dos residentes nas Unidades Residentes	

2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
Justificativa:	

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

Xinguara, 26 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Paulo Vinícius da Costa Mendes
COORDENADOR DO PROJETO



III - APROVAÇÃO DAS PARTES

A assinatura dos contratos e ajustes da Unifesspa, com vistas a agilidade e economia processual, serão realizadas **preferencialmente** através de certificado digital, nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Reitor da Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Fundação de Apoio



ANEXOS

ANEXO I – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado